



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 52/2024**

**Dispõe sobre denominação de “Dr. Adhemar Guimarães” a um próprio municipal e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 122/2024, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada como “Dr. Adhemar Guimarães” a creche do Jardim Santa Rosa - prédio público edificado na Rua Romão Fernandes s/n, Jardim Santa Rosa, nesta cidade, conforme consta em matrícula devidamente registradas no 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis na cidade de Sorocaba sob o número 227.291.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1940-2014".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina uma Creche Municipal de “Dr. Adhemar Guimarães”.

O Senhor Adhemar Guimarães nasceu nesta cidade de Sorocaba-SP, no dia 6 de fevereiro de 1940, filho de Octacilio Guimarães e Waltrudes dos Santos Guimarães. Casou-se com a Senhora Vêa Maria Cenci Guimarães, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 5 (cinco) filhos.

Sempre trabalhou na área médica como dermatologista no serviço público com cargo no Hospital Doutor Francisco Ribeiro Arantes, mais conhecido como Hospital do Pirapitingui, na cidade de Itu-SP, no atendimento aos pacientes com hanseníase, acompanhado, muitas vezes, dos seus alunos da Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde lecionou por aproximadamente 30 (trinta) anos.

Além disso, manteve atendimento em sua clínica médica particular, deixando como legado a Clínica Cenci Guimarães, para os seus filhos que também seguiram os seus passos.

Foi pai e mestre de seus filhos, e de tantos outros, pela dedicação em transmitir os conhecimentos adquiridos não só na área médica, como também na vida. Nunca se furtou a prestar atendimento a todos os que o procuravam, independentemente de remuneração. Exercia sua profissão com zelo e amor, com o prazer de ensinar a todos aqueles que se interessassem.

Homem trabalhador, honesto e caridoso, esteve sempre junto daqueles que amava e daqueles que precisavam de seus serviços, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu em 29 de novembro de 2014, com 74 anos de idade, deixando uma profunda saudade em todos aqueles que tiveram a sorte de conhecê-lo, em especial sua família, amigos, alunos e pacientes, que até os dias de hoje recordam, com carinho, o tratamento excelente e humano com todos que dele precisavam.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados por meio da perpetuação do honrado nome do Senhor Doutor Adhemar Guimarães, a (imóvel) da nossa cidade, que a presente submete à apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta respeitável Casa de Leis.

Dessa forma, visando colaborar com a finalidade da Lei, estando, a meu ver, plenamente justificada a presente propositura, esperando contar com o valoroso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a sua transformação em Lei.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e distinta consideração.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003400330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 16/05/2024 11:44

Checksum: **AB50FFF7D97DCCBB03CCB45DE472B54B3C4D7C409CC3ABE8DA87541174349939**

